



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 17
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA -----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, por este se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara começou por ouvir o munícipe presente:-----

---- **Agostinho Oliveira Pereira**, residente na Rua Casal do Aroeiro, n.º 6, na localidade de Pinheiro, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a reforçar a sua reclamação apresentada, no dia 11 de agosto findo (registo n.º 66.118/2022), relativa à alteração, por parte do seu vizinho, de muro junto à sua moradia, que entende ser ilegal, esclarecendo que aquele ergueu o muro, que já dispunha de uma altura de 1,80 metros, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1,20 metros causando transtorno para a sua moradia que ficou privada nomeadamente de luz natural. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que irá averiguar a situação.

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para dar conta de que no passado dia 02 de setembro em curso, o município recebeu o **Senhor Ministro da Administração Interna, José Luís Carneiro**, para uma reunião, a fim de apresentar o balanço dos danos causados pelos incêndios que ocorreram no concelho de Ourém, momento que permitiu ainda discutir e procurar soluções para os destroços causados, salientando a importância desta ajuda para as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Ourém, empresas e famílias com perdas em vários domínios, como habitações, oficinas, pavilhões e anexos, que resultaram em prejuízos avultadíssimos. Referiu ainda, que espera que possa ser acionado, através de eventual Resolução do Conselho de Ministros, o Fundo de Emergência Municipal, com o objetivo de responder, de forma justa, aos prejuízos identificados.-----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, tomou a palavra para, a propósito do assunto, apresentar a seguinte declaração: “**Solidariedade com as vítimas dos incêndios e homenagem aos que lutaram contra as chamas** -----

---- A vereadora do Partido Socialista vem, mais uma vez, manifestar a sua solidariedade a todos aqueles que foram afetados pelos incêndios que assolaram as freguesias do concelho em agosto e que levaram à perda de bens e formas de sustento, em muitos casos, fruto do trabalho de uma vida. -----

---- Gostaria de prestar aqui a minha homenagem a todos quantos estiveram envolvidos no trabalho de combate aos incêndios, no apoio às vítimas e principalmente àqueles que ficaram entregues a si mesmos, isolados pelo fogo, e que tiveram que defender bens e a própria vida sem auxílio de bombeiros ou qualquer outra entidade. Este era o cenário que mais temia e aconteceu: populações rodeadas pelo fogo a terem que o combater com os poucos meios disponíveis, sem possibilidade de serem socorridos. -----

---- Congratulo-me também com a deslocação que o Sr. Ministro da Administração Interna fez ao nosso concelho na semana passada, garantindo que o Município de Ourém se enquadra nos critérios definidos pelo Governo para receber apoio financeiro para fazer face aos prejuízos dos incêndios, estimados em seis milhões de euros. É bom perceber que o governo central olhou para a tragédia e devastação que ocorreu no concelho de Ourém nos meses de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

julho e agosto e não se absteve de tomar posição e oferecer ajuda financeira para mitigar os prejuízos e dar início a um novo período de reconstrução.-----

---- No entanto, como já referi em declarações anteriores, o problema dos incêndios vai continuar e “pacotes financeiros” não são suficientes para resolver o problema e encarar a tragédia. A questão dos fogos florestais combate-se *à priori*, antes de acontecerem, com medidas de prevenção de curto, medio e longo prazo, colocadas em prática, no terreno e com o envolvimento ativo de todos os agentes locais. O envolvimento da sociedade civil em parceria com as entidades autárquicas é fundamental para fazer face a este problema.-----

---- Neste contexto, gostaria de felicitar os promotores da associação ADN – Associação de Desenvolvimento Serras do Norte de Ourém que vai assumir-como a entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem das Serras do Norte de Ourém e tem como objetivo minimizar o risco de incêndios rurais e gerar valor acrescentado na economia agro-florestal. --

---- Que este tipo de iniciativas se multiplique o suficiente para fazer face e ser eficaz nesta guerra que veio para ficar.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia, tendo-se verificado que nenhum pretendeu intervir.-----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 16 DE AGOSTO DE 2022 -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 16 DE AGOSTO DE 2022**, SEM A VOTAÇÃO DAS **SENHORAS VEREADORAS CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO E MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES (N.º 3, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. REGISTO N.º 61.093/2022 - PROJETO “CONSTRUIR A EUROPA COM OS ELEITOS LOCAIS” -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 61.093/2022, da **ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses**, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a apelar à adesão ao citado projeto, cujo objetivo é construir uma rede de representantes de eleitos locais nomeados pelos Municípios (apenas um por Município), que passará a ter acesso privilegiado a informação proveniente das instituições comunitárias e a informar de que a pessoa indicada terá também acesso a material de comunicação, redes de apoio, seminários, visitas ao centro de visitas da Comissão Europeia em Bruxelas, etc. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADERIR AO PROJETO;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO INTERLOCUTORA POR PARTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL A SENHORA VEREADORA MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO.-----

1.2.2. REGISTO N.º 37.507-A/2022 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO - RUA DR. JOAQUIM FRANCISCO ALVES - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----

---- Considerando a importância da continuação da requalificação urbana da Rua Dr. Joaquim Francisco Alves, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, foi apresentada proposta de acordo de cedência gratuita de parcela de terreno (registada sob o n.º 37.507-A/2022), com a área de 372 m², sita na referida rua, propriedade de **Helena Vieira Lopes**, com vista a dotar o espaço de melhores condições para quem ali circule. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE CEDÊNCIA APRESENTADO. -----

1.2.3. REGISTO N.º 62.388-A/2022 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE PARCELAS DE TERRENO - AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- No âmbito das obras de requalificação urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta cidade, designadamente no troço entre as rotundas dos Álamos e do Ribeirinho, foi apresentada a proposta de acordo de cedência gratuita de parcelas de terreno (registada sob o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 62.388-A/2022), com as áreas de 23,25m² e 70,51m², propriedades de **António Manuel Santos Pereira**, necessárias ao alargamento do passeio ali existente. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE CEDÊNCIA APRESENTADO. -----

1.2.4. REGISTO N.º 70.397/2022 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA DA CARIDADE - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 70.397/2022, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, foi apresentada proposta de acordo de cedência gratuita de parcela de terreno, com a área de 77 m², necessária à execução de passeios na Estrada da Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, propriedade de **Maria dos Santos Pereira António**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE CEDÊNCIA APRESENTADO. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a seguinte declaração:

“Construção de passeios na Rua São João Eudes em Fátima -----

---- Vem a esta reunião a construção de passeios na Estrada da Caridade na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade Ourém. A melhoria do espaço público com a construção de passeios e a criação de condições de segurança para os cidadãos é uma justificação válida e uma necessidade para este investimento. -----

---- Falar em construção de passeios e condições de segurança leva-nos obrigatoriamente a pensar na rua de São João Eudes em Fátima. Esta rua, sem passeios, é usada diariamente por alunos e encarregados de educação de três estabelecimentos de ensino (CEF, da Escola Profissional, Escola Infantil Santa Maria de Leuca); nela transitam autocarros, automóveis, pessoas a pé, todos na mesma estrada, sem quaisquer condições de segurança. -----

---- Para quando a construção de passeios e condições de segurança na rua de São João Eudes?” -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que atualmente encontra-se em elaboração, projeto prévio que contempla, nomeadamente, passeios dos dois lados da referida via, perspectivando-se que a curto prazo o projeto de execução esteja concluído. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2.5. REGISTO N.º 50.031/2022 - MODELO DE COGESTÃO PARA A ÁREA PROTEGIDA DO PARQUE NACIONAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 50.031/2022, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, sedado na Praça da República, em Setúbal, a anexar proposta de texto de protocolo a celebrar entre este Município, o Fundo Ambiental e o referido instituto, com o objetivo de regular os termos da colaboração técnica e financeira entre as partes, garantindo o apoio técnico e operacional dedicado em exclusividade à promoção, desenvolvimento e execução do modelo de cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, previsto no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADERIR AO MODELO DE COGESTÃO APRESENTADO E CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO -----

1.3.1. REGISTO N.º 54.257-A/2020 - FUNDAÇÃO BATALHA DE ALJUBARROTA - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 54.257-A/2020, a celebrar com a **Fundação Batalha de Aljubarrota**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 120, da Freguesia de Calvaria de Cima, do Concelho de Porto de Mós, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 30.000,00€, as despesas decorrentes da realização de um filme sobre a vida de D. Nuno Álvares Pereira.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** DE ACOMPANHAR O PROCESSO.-----

1.3.2. REGISTO N.º 53.706/2022 - CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES - PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 53.706/2022, do Município de Proença-a-Nova, com sede na Avenida do Colégio, em Proença-a-Nova, a remeter, para apreciação e aprovação, minuta de contrato-programa a celebrar com a **Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes**, sendo a comparticipação financeira deste Município, até ao máximo de 26.000,00€, no que concerne



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

às despesas de funcionamento e de investimento da referida associação, da qual este Município faz parte, para o ano de 2022. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 de agosto findo, a referir que a despesa a assumir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA APRESENTADO E A DESPESA DELE DECORRENTE. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -

1.4. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA-----

1.4.1. REGISTO N.º 58.651/2022 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 58.651/2022, de **Paula Cristina de Oliveira Frazão**, instruída com uma informação, datada de 26 do mês findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que, de conformidade com os documentos apresentados, a mesma está concluída, podendo a requerente ser ressarcida do montante de 55,00€, de acordo com as normas em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE 55,00€ (CINQUENTA E CINCO EUROS), A **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FRAZÃO**. -----

1.4.2. REGISTO N.º 59.847/2022 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 59.847/2022, de **Célia dos Santos Ferreira**, acompanhada com uma informação, datada de 23 de agosto findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referir que, de acordo com os documentos apresentados, a mesma está concluída, podendo restituir-se à requerente o montante de 70,00€, de conformidade com as normas em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE 70,00€ (SETENTA EUROS), A **CÉLIA DOS SANTOS FERREIRA**.-----

1.4.3. REGISTO N.º 60.826/2022 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 60.826/2022, de **Carla Sofia dos Santos**, instruída com uma informação, datada de 02 do mês findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que, de conformidade com os documentos apresentados, a mesma está concluída, podendo a requerente ser ressarcida do montante de 35,00€, de acordo com as normas em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE 35,00€ (TRINTA E CINCO EUROS), A **CARLA SOFIA DOS SANTOS**.-----

1.4.4. REGISTO N.º 67.703/2022 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- Sobre o assunto acima referenciado, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 67.703/2022, de **Ana Filipa dos Santos Ribeiro**, acompanhada com uma informação, datada de 18 de agosto findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que, de acordo com os documentos apresentados, a mesma está concluída, podendo restituir-se à requerente o montante de 35,00€, no âmbito das normas em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE 35,00€ (TRINTA E CINCO EUROS), A **ANA FILIPA DOS SANTOS RIBEIRO**.-----

1.4.5. REGISTO N.º 71.024/2022 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- Sobre o assunto acima mencionado, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 71.024/2022, de **Ana Catarina Gil Henriques**, acompanhada com uma informação, datada de 31 de agosto findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que, de acordo com os documentos apresentados, a mesma está concluída, podendo restituir-se à requerente o montante de 60,00€, no âmbito das normas em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE 60,00€ (SESSENTA EUROS), A **ANA CATARINA GIL HENRIQUES**.-- -----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 66.738/2022 - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 66.738/2022, da firma Sem Bitola – Arquitetura e Engenharia, Limitada, a solicitar a devolução da verba de 173,10€, paga em duplicado, na sequência da submissão de processo de licenciamento, em nome de **Manuel António Martins Simões**. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 17 de agosto findo, do **Setor de Contabilidade**, a confirmar a receção, em duplicado do referido montante, deixando à consideração superior a sua restituição a Manuel António Martins Simões;-----
- Datada de 24 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a devolução da verba em referência.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **MANUEL ANTÓNIO MARTINS SIMÕES**, A VERBA DE 173,10 EUROS.-----

2.0.2. REGISTO N.º 30.804/2022 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR QUEDA NA VIA PÚBLICA-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 30.804/2022, de **José da Conceição Lopes**, a informar de que no dia 06 de abril último, sofreu uma queda quando se deslocava a pé, em frente ao edifício da Assembleia Municipal, nesta cidade, tendo sofrido várias lesões e danificado os óculos. Termina a solicitar o ressarcimento das despesas, conforme documentação que anexa. -----

---- Para além de outros documentos, o processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 13 de junho último, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) Face ao exposto, parece-nos haver nexos de causalidade entre os factos e os danos, estando assim reunidos os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pressupostos da responsabilidade civil extracontratual do Município previstos da Lei 67/2007, de 31 de dezembro, pelo que o requerente deverá ser indemnizado pelos danos causados.”;-----

- Datada de 24 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente da eventual indemnização a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LOPES**, PELO MONTANTE DE 304,00 EUROS. -----

2.0.3. REGISTO N.º 52.770/2022 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR QUEDA NA VIA PÚBLICA-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 52.770/2022, de **Ana Paula Lopes Nunes**, a informar de que no dia 05 de maio último, sofreu uma queda quando se deslocava a pé na Travessa da Igreja (rampa junto à frutaria Cestinha), nesta cidade, devido ao revestimento escorregadio de tampa existente no local, que lhe provocou lesões físicas e a solicitar o ressarcimento das despesas emergentes. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 27 de julho transato, a dar conta de que, após deslocação ao local, verifica-se que não existe qualquer ressalto ou abatimento na tampa identificada pela requerente, a não ser o facto de que a mesma é forrada com calçada de calcário e se situar num local bastante inclinado. -----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 de agosto findo, a propor o indeferimento do pedido, considerando a ausência do auto da ocorrência e a não verificação cumulativa dos requisitos de responsabilidade civil extracontratual do Município. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **ANA PAULA LOPES NUNES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.4. REGISTO N.º 66.497/2022 - CLUBE ATLÉTICO OURIENSE - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO-----

---- Através da carta registada sob o n.º 66.497/2022, o **Clube Atlético Ouriense**, sedado na Rua António Pereira Afonso, n.º 11, rés do chão, nesta cidade, solicitou o pagamento antecipado da 3.ª tranche referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito do *Associativismo 2022*.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, uma informação, datada de 25 de agosto findo, a dar conta de que a antecipação da verba requerida dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, considerando que a antecipação em causa se enquadra no mesmo ano económico para a qual estava prevista.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DO MONTANTE RELATIVO À 3.ª TRANCHE DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO **CLUBE ATLÉTICO OURIENSE**, NO ÂMBITO DO *ASSOCIATIVISMO 2022*.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 67.192/2022 - ALTERAÇÃO À PLANTA DE INSTALAÇÃO DE ESTALEIRO DE APOIO À EMPREITADA DE “P126/2021 - CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA”-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 67.192/2022, da firma **44 Engenharia e Coordenação de Segurança II, Limitada** (entidade externa contratada para fiscalização e coordenação de segurança da referida empreitada), com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 56, 1.º esquerdo frente, em Lisboa, a remeter, para efeitos de aprovação, a nova localização e respetiva planta de implantação de estaleiro de apoio à empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Civibérica – Obras Civis, S.A.**, sedada na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, da Freguesia de Casal Comba, do Concelho de Mealhada. ----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 16 do mês findo, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que a alteração em apreço reúne condições para ser aprovada. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 20 também de agosto findo, que se passa a reproduzir: “Aprovado. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A reunião para ratificação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRASCrito.-----

2.1.2. REGISTO N.º 67.329/2022 – “P083/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA LAMEIRINHA (E.M. 607) - INTERVENÇÃO CONJUNTA DOS MUNICÍPIOS DE OURÉM E TOMAR” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Através da carta registada sob o n.º 67.329/2022, a firma **Construções António Leal, S.A.**, com sede na Estrada Principal das Garruchas, n.º 206-A, em Garruchas, da Freguesia de Reguengo do Fetal, do Concelho da Batalha, remeteu para apreciação e aprovação, o Plano de Segurança e Saúde da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 19 de agosto findo, a dar conta de que o documento está em condições de ser aprovado.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado de 20 também do mês findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Aprovado.-----

---- A Reunião para ratificação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO.-----

2.1.3. REGISTO N.º 28.846/2022 – “P107/2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO LIGEIRO DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES (INCLUI O LUGAR DO CONDUTOR)” -----

---- No seguimento do procedimento designado em título, a que corresponde o processo registado sob o n.º 28.846/2022, foi apreciada uma informação, datada de 25 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a não adjudicação do procedimento em apreço, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos e por consequência a revogação da decisão de contratar, conforme disposto no n.º 1, do artigo 80.º, do referido diploma, uma vez que apenas uma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

firma submeteu uma declaração, a comunicar que não lhe é possível apresentar proposta pelo preço base definido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, CONJUGADO COM O N.º 1, DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE** DE REVER A ESTIMATIVA ORÇAMENTAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO EM CAUSA. -----

2.1.4. REGISTO N.º 24.002/2022 – “P143/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DURANTE 12 MESES” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 24.002/2022, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, acompanhados com uma informação, datada de 11 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, de conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 59.095,91€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 12 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, FUNDAMENTADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), FACE À NECESSIDADE DE ASSEGURAR A LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS; -----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ) E **RENATO GAMEIRO LOPES** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ANTÓNIO COSTA MARTINS E COMO MEMBROS SUPLENTE A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS**; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.5. REGISTO N.º 64.557/2022 – “P151/2022 - FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO ADITIVADO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DURANTE CATORZE MESES E ATÉ AO LIMITE DE 300.000,00€” -----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 64.557/2022, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 29 de agosto findo, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 300.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 14 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se nos valores praticados atualmente no mercado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, FUNDAMENTADO NOS VALORES ATUAIS DE MERCADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS; -----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **RENATO GAMEIRO LOPES** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.6. REGISTO N.º 66.639/2022 – “P089/2022 - BENEFICIAÇÃO VIÁRIA - ESTRADA DA GRAVIA, RUA DA CABIÇALVA E REABILITAÇÃO DE PONTES” - ATA N.º 1/2022-----

---- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apresentada a ata registada sob o n.º 66.639/2022, do **Júri** designado para o efeito, referente aos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões, reclamados por uma das firmas concorrentes. -----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 14 do mês findo, do **Senhor Presidente** que se passa a reproduzir: “Aprovado.-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.7. REGISTO N.º 67.777/2022 – “P101/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ALJUSTREL - REPOSIÇÃO DE PISO EM ALJUSTREL - FREGUESIA DE FÁTIMA” - ATA N.º 1/2022-----

---- Foi apresentada a ata, registada sob o n.º 67.777/2022, do **Júri** designado para o presente procedimento, onde constam os esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões e a prorrogação de prazo por oito dias, para apresentação de propostas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA APRESENTADA.-----

2.1.8. REGISTO N.º 66.678/2022 – “P126/2022 - AQUISIÇÃO DE 2 AUTOCARROS ELÉTRICOS PARA CIRCUITOS URBANOS DE FÁTIMA E OURÉM: LOTE 1 - 1 AUTOCARRO DE 30 LUGARES; LOTE 2 - 1 AUTOCARRO DE 16 LUGARES; LOTE 3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 CARREGADORES ELÉTRICOS (FÁTIMA E OURÉM)” - ATA N.º 1/2022 -----

----- NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO ACIMA IDENTIFICADO, A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA REGISTADA SOB O N.º 66.678/2022, DO **JÚRI** DESIGNADO PARA O EFEITO, REFERENTE A ESCLARECIMENTOS PRESTADOS ÀS FIRMAS CONCORRENTES.-----

2.1.9. REGISTO N.º 69.656/2022 – “P128/2022 - INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA DE GRANDE CAPACIDADE PARA COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS” - ATA N.º 1/2022 -----

---- Foi apresentada a ata registada sob o n.º 69.656/2022, do **Júri** designado para o efeito, referente aos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões do projeto e à prorrogação de prazo por oito dias para apresentação de propostas ao presente procedimento, lançado por deliberação de 01 de agosto de 2022.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DO **JÚRI** APRESENTADA.-----

2.1.10. REGISTO N.º 27.502-A/2022 – “P105/2022 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2022-2023” - RELATÓRIO FINAL -----

---- No âmbito do procedimento supra indicado, foi apreciado o Relatório final registado sob o n.º 27.502-A/2022, do **Júri** designado para o efeito, a propor o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Lote 1 – Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar** – Adjudicar, pelo valor de 243.292,92€, à firma **Eurest Portugal – Sociedade Europeia de Restaurantes, Limitada**, sediada na Avenida da Quinta Grande, Edifício Prime, n.º 53, 6.º andar, da Freguesia de Alfragide, do Concelho de Amadora; -----
- **Lote 2 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente** – Adjudicar, pelo valor de 164.594,50€, à firma **Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, com sede no Parque Industrial do Arneiro, na Rua Cidade de Lisboa, n.º 8, Edifício Uniself, da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, do Concelho de Loures. --

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 12 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar, para aprovação, as respetivas minutas dos contratos a celebrar e a solicitar a designação do(s) gestor(es) dos contratos.-----

---- Do processo faz ainda parte o despacho do **Senhor Vice-Presidente** que se passa a transcrever: “Concordo com as conclusões do Relatório Final (anexo), nomeadamente: -----

---- a. **LOTE N.º 1 – FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR**:-----

---- i. Adjudicar a prestação de serviço para o Lote 1 – Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar, à empresa n.º 4 Eurest Portugal, Lda., pelo valor de 243.292,92€ (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos); --

---- b. **LOTE - N.º 2 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE**:-----

---- i. Adjudicar a prestação de serviço para Lote 2 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, à empresa n.º 3 Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. pelo valor de 164.594,50 € (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos). ----

---- ii. Designo como Gestor do Contrato, o Dr José Martins (Artigo 290.º-A do CCP);-----

---- iii. Face à urgência desta contratação, aprovo as Minutas de Contrato (n.º 1 do artigo 98.º do CCP).-----

---- Após análise pelo SCPA o processo deverá ser remetido à próxima reunião para ratificação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, ACIMA TRANSCRITO. -----

2.1.11. REGISTO N.º 37.871-A/2022 - MINUTA DO CONTRATO DE “P109/2022 - AQUISIÇÃO EM REGIME DE ALUGUER, PELO PERÍODO DE 36 MESES, DE 11 FOTOCOPIADORAS MULTIFUNÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO CONCELHO E RESPETIVAS IMPRESSÕES” -----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 37.871-A/2022, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS PORTUGAL – Equipamentos de Escritório, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua do Centro Cultural, n.º 41, em Lisboa, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 32.854,52€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de execução de 36 meses. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 18 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que deverá ser designado o gestor do contrato e aprovada a referida minuta do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “P109/2022 – AQUISIÇÃO EM REGIME DE ALUGUER, PELO PERÍODO DE 36 MESES, DE 11 FOTOCOPIADORAS MULTIFUNÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO CONCELHO E RESPETIVAS IMPRESSÕES”, À FIRMA **KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS PORTUGAL – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, UNIPESSOAL, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DO CENTRO CULTURAL, N.º 41, EM LISBOA, PELO VALOR DE 32.854,52€ (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 36 MESES; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFOMÁTICA, **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.12. REGISTO N.º 65.466-A/2022 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P057/2020 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE OURÉM (CANIL/GATIL)” - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, com sede na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, foi apreciada a informação n.º 65/2022, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Face ao exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se:-----

- Que seja remetido o processo ao SCPA para enquadramento orçamental e junção de proposta de minuta de modificação objetiva contrato; -----
- Aprovação superior do projeto de execução de alteração/ampliação; -----
- Aprovação superior dos “trabalhos complementares”, referidos acima no ponto 3), no valor de 66 088,56 € (valor s/ IVA), conforme proposta anexa e distribuídos da seguinte forma:-----
 - Trabalhos complementares a preços contratuais: 32 980,50 € (s/ IVA); -----
 - Trabalhos complementares a preços novos: 33 108,06 € (s/ IVA). -----
- Proceder à 2ª modificação objetiva do contrato (adenda ao contrato inicial) do procedimento “P057/2020 – Centro de Recolha Oficial de Ourém (canil/gatil)”, bem como o encargo dela resultante no valor de 66 088,56 € (s/ IVA); -----
- Que seja concedida, após a assinatura do contrato, uma prorrogação de prazo de 90 dias para execução dos trabalhos incluídos na presente proposta de Trabalhos Complementares (...)”. -----

---- O processo encontra-se instruído com a minuta de adenda ao contrato (registada sob o n.º 65.466-A/2022) a celebrar com a firma adjudicatária, elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO MONTANTE DE 66.088,56€ (SESSENTA E SEIS MIL, OITENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, DISTRIBUIDO DA SEGUINTE FORMA: -----

- TRABALHOS COMPLEMENTARES A PREÇOS CONTRATUAIS – 32.980,50€ + IVA; -----
- TRABALHOS COMPLEMENTARES A PREÇOS NÃO CONTRATUAIS – 33.108,06€ + IVA; -----

SEGUNDO – APROVAR A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA.

2.1.13. REGISTO N.º 43.185/2022 – “P086/2019 - REABILITAÇÃO VIÁRIA DA ZONA DA LOMBA DE ÉGUA E TRAVESSA DE SANTA CLARA – FÁTIMA” - LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 43.185/2022, da firma **CONTEC – Construções e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, a solicitar, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, a libertação de 30% das garantias bancárias n.ºs 962300488029513 e 962300488030479, do Banco Santander Totta, S.A., prestadas no âmbito do procedimento indicado em título, de que é adjudicatária, decorrido um ano após a receção provisória da referida empreitada, conforme previsto na alínea a), do n.º 5, do citado artigo. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a dar conta de que não vê inconveniente na libertação de 30% das garantias em apreço.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

2.1.14. REGISTO N.º 71.027/2022 – “P089/2022 - BENEFICIAÇÃO VIÁRIA - ESTRADA DA GRAVIA, RUA DA CABIÇALVA E REABILITAÇÃO DE PONTES” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- No âmbito do procedimento designado em epígrafe, foi apresentada a carta registada sob o n.º 71.024/2022, da firma **Construções Pragosa, S.A.**, sedeada na Estrada do Tojal, Km 1, em Porto de Mós, a solicitar a prorrogação de prazo, por 3 semanas, para a entrega de proposta. -----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre a pretensão, exarou no processo a seguinte informação, datada de 30 do mês findo: “Sobre o pedido de prorrogação de prazo para a entrega das propostas, informa-se que o n.º 4 do artigo 64.º do CCP indica que “A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre a prorrogação pelo prazo de 3 semanas parece-nos algo exagerado considerando que esse prazo corresponderia a aquase o dobro do prazo fixado / aprovado, anteriormente, de 28 dias. -----

---- Sobre os motivos, relativamente à COMPLEXIDADE DOS TRABALHOS A EXECUTAR este Serviço não é o mais competente para emitir opinião, confirmando-se, no entanto, que o PRAZO CORREU DURANTE TODO O MÊS DE AGOSTO (altura do ano que poderão existir alguns constrangimentos por motivo de férias de algumas empresas). -----

---- O prazo de entrega das propostas foi suspenso desde o dia 15 até ao dia 24 de agosto, para ser retomado no dia 25 (data em que foram prestadas as respostas ao pedido de esclarecimentos – Ata n.º 1 do Júri), com os concorrentes a ser informados que o prazo iria ser retomado passando a data limite de entrega das propostas a ser o dia 1 de setembro de 2022. --

---- Note-se que à data faltam apenas dois dias e algumas horas para terminar o prazo de entrega das propostas (!). -----

---- À consideração superior.” -----

---- O **Senhor Vice-Presidente da Câmara**, exarou no processo o seguinte despacho, datado também de 30 do mês findo: “Indefere-se o pedido de prorrogação, solicitado pela empresa. --

---- À Reunião de Câmara para ratificação do meu despacho de indeferimento.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO. -----

2.1.15. REGISTO N.º 35.429-A/2022 - PROTOCOLO COM A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS REPARADORAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -----

---- Na reunião de 01 de agosto findo, na presença da proposta de protocolo registada sob o n.º 35.429-A/2022, a celebrar com a Congregação das Irmãs Reparadoras de Nossa Senhora de Fátima, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 4.187,30€, os encargos decorrentes da “Aquisição de equipamento e mobiliário para a Escola Infantil Jacinta Marto”, propriedade da instituição em apreço, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo então apresentado. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 16 também do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que aquela instituição informou de que o protocolo deverá ser celebrado com a **Escola Infantil Jacinta Marto**. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALTERAÇÃO DO SEGUNDO OUTORGANTE DO CITADO PROTOCOLO JÁ APROVADO.-----

2.1.16. REGISTO N.º 57.798-A/2022 - CENTRO INFANTIL SANTA MARIA DE LEUCA - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da sua informação datada de 29 de agosto findo, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 57.798-A/2022, a celebrar com o **Centro Infantil Santa Maria de Leuca**, com sede na Rua S. João de Eudes, n.º 25, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 39.391,24€, os encargos decorrentes das obras de ampliação das instalações onde funciona a creche da referida instituição, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio a atribuir.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO EM APREÇO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1. REGISTO N.º 61.054/2022 - PROPOSTA DE REVISÃO DO “REGULAMENTO DE INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA DO CONCELHO DE OURÉM” -----

---- Através da informação registada sob o n.º 61.054/2022, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** propôs a revisão do regulamento indicado em epígrafe, por considerar que o mesmo se encontra desajustado à realidade atual do Concelho de Ourém.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO “**REGULAMENTO DE INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA DO CONCELHO DE OURÉM**”, PROMOVENDO A RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; -----

SEGUNDO – ESTABELECE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO CITADO REGULAMENTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.2. REGISTO N.º 42.366/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 42.366/2021, da Freguesia de Fátima, a anexar requerimento de **Sandrine Gonçalves dos Reis**, a requerer a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia, sita na Rua do Cruzeiro, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a via pública, numa extensão de 78 m².-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou uma informação, datada de 09 de agosto de 2021, a dar conta de que a intervenção irá melhorar as condições de drenagem de águas pluviais e de circulação pedonal e rodoviária e de que os materiais têm custos estimados em 710,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **SANDRINE GONÇALVES DOS REIS**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.1. REGISTO N.º 65.149/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 65.149/2022, da firma **Fametal – Fábrica Portuguesa de Estruturas Metálicas, S.A.**, com sede na Avenida 21 de Junho, n.º 123, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar a prorrogação de prazo, por mais um mês e meio, para conclusão das obras referentes ao processo n.º 409/2021 (construção de edifício destinado a indústria, muros de vedação e de suporte de terras confinantes com a via pública, sita na referida morada), de que é titular.-----

---- Do processo fazem parte as informações que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 66.580/2022, da **Secção de Fiscalização**, a dar conta de que a obra se encontra iniciada, com os pilares e a cobertura colocados; -----
- Registada sob o n.º 67.431/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a referir que o prazo para requerer a emissão do alvará de obras, terminou a 18 de agosto findo; ----
- Registada sob o n.º 67.504/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que a seguir se transcreve: “Em 08-08-2022, o requerente solicita uma “3.o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

prorrogação” por 1,5 (mês e meio), justificando que a obras se encontra em fase de acabamentos. -----

---- Nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE, a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contando partir da data de emissão do alvará. -----

---- **Face ao exposto, deixa-se à Consideração Superior duas situações:** -----

---- A) Remeter-se para Reunião de Câmara para ser deferido o pedido de 3.º prorrogação de prazo por 1,5 (mês e meio), ou outro prazo a definir superiormente, não podendo ser superior a 3 meses, sendo a prorrogação iniciada à data de deliberação de Câmara ou;-----

---- B) Remeter-se para Reunião de Câmara para não deferir o pedido de prorrogação, e declarar a caducidade da licença de obras n.º 126/2021, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, devendo o requerente beneficiar de audiência prévia.-----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** SUPRATRANSCRITA E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE **90 DIAS** PARA CONCLUSÃO DAS REFERIDAS OBRAS.

4.2. REGISTO N.º 4920/2020 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4920/2020, a remeter os projetos de especialidades (aprovados por despacho de 10 de março desse mesmo ano), a que corresponde o processo n.º 257/2016, de que é titular **Rui Pereira de Sousa** (regularização de obras de construção de muros de vedação e de suporte, levadas a efeito na Travessa do Vale Sobreiro, da Freguesia de Espite, deste Concelho), instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 63.811/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de obras terminou a 18 de março de 2021, pelo que coloca à consideração superior a intenção de caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;-----
- Registada sob o n.º 66.607/2022, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.** -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – INFORMAR **RUI PEREIRA DE SOUSA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 257/2016, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO; - -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O REQUERENTE, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DO REFERIDO ARTIGO 71.º, PARA QUE, QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

4.3. REGISTO N.º 47.527/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 47.527/2021, de **Mário Maurício Marques**, a requerer, ao abrigo do artigo 4.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o licenciamento de encapsulamento de uma infraestrutura (ponte rolante), de apoio à atividade desenvolvida por indústria de pedra do tipo 2, sita na Rua de Aljustrel, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, instruído com as seguintes informações: ---

- Registada sob o n.º 67.588/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior o deferimento da proposta de intervenção, condicionada à apresentação da documentação que menciona; -----
- Registada sob o n.º 67.604/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura nos termos do artigo 20.º do RJUE, devendo apresentar a certidão do registo predial única com a respetiva harmonização de áreas aquando da entrega dos projetos das especialidades.-----

---- Deixa-se à consideração superior o teor do ponto 6 da informação técnica, com a qual se concorda e que se transcreve: “*Dado que se pretende harmonizar as condições de licença da presente intervenção à anterior operação de legalização de obras de ampliação no âmbito do Proc. n.º 347/2018 (telheiro de 1000m²), esta deverá permanecer condicionada à mesma deslocalização para zona industrial prevista em 10 anos; decisão tomada e confirmada pela certidão da reunião de Câmara datada de 3 de fevereiro de 2020 (Alvará de Obras de Legalização de Ampliação n.º 144/2020) (...).*” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO EM CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.4. REGISTO N.º 67.726/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 67.726/2022, da firma **Verdadintensa, Limitada**, com sede na Rua D. João III, Edifício 2000, loja 44, em Leiria, a solicitar a emissão de alvará de licença de obras de edificação referente ao processo n.º 127/2020 (obras de ampliação e alteração de utilização de edifício destinado a habitação multifamiliar, sita em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que é titular.

---- Do processo fazem parte as informações que se passam a especificar:-----

- Datada de 26 de agosto findo, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a referir que o prazo para requerer a emissão do alvará de obras, terminou a 03 de janeiro de 2022; ---
- Registada sob o n.º 71.581/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que a seguir se transcreve: “O requerente vem solicitar o pedido de emissão de alvará de obras para o processo n.º 127/2020, relativo a um licenciamento para obras de alteração e de ampliação e de alteração de utilização de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito em Cova da Iria, na Freguesia de Fátima. -----

---- Considerando o teor da informação técnica que me antecedeu o requerente não solicitou a emissão do respetivo alvará nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, nem solicitada a prorrogação de prazo ao abrigo do n.º 2 do art.º 76 do RJUE.-----

---- Assim e nos termos do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, deverá ser dada a caducidade da licença. Considerando o pedido em causa propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre uma de duas opções: -----

- a) Não proferir a caducidade do alvará de obras, e proceder à emissão do alvará de obras.-----
- b) Declarar a caducidade do alvará de obras, nos termos atrás referidos com audiência prévia de interessados. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO A **ALÍNEA A)** DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** SUPRATRANSCRITA. -----

4.5. REGISTO N.º 61.097/2022 - FUNDAÇÃO OBRA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 61.097/2022, da **Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação**, com sede na Rua da Padroeira, n.º 19, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 304/2017 (alteração e ampliação de edifício destinado a apoio social, sito na referida morada, com licença e utilização n.º 163/1997) por ser uma instituição sem fins lucrativos.----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 67.492/2022, a dar conta de que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública e a colocar a decisão superior, de conformidade com o n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, o cálculo das taxas a isentar, no valor de 871,08€.-----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 69.571/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **871,08 EUROS**, À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO.-----

4.6. REGISTO N.º 37.655/2022 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 37.655/2022, de **Cátia de Sousa Lopes**, a requerer, que do prédio sito na Rua Principal, n.º 60, na localidade de Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1926 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2397, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 1172,43 m².-----

---- O processo encontra-se instruído, para além de outros documentos, com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 68.610/2022, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “INTRODUÇÃO-----

---- O processo é relativo a um Pedido de Certidão de Destaque de Parcela, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

---- A pretensão localiza-se na Rua Principal, n.º 60, Vale Travesso, Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e insere-se numa parcela de terreno com um total de 1383,40m².-----

---- A parcela encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2397/19880812, na matriz rústica n.º 4473 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.-----

---- Analisada a pretensão, informa-se que: -----



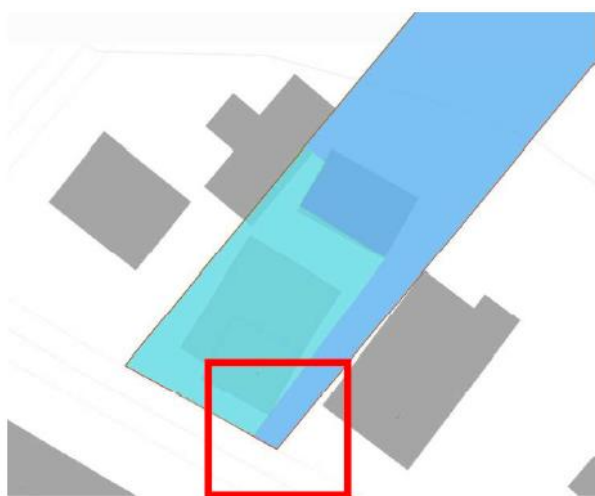
MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conforme o solicitado na informação técnica anterior, a proposta de destaque foi adequada com o objetivo de dotar ambas as parcelas de confrontação com arruamento público.-----

---- Em consequência, as áreas das parcelas resultantes da operação urbanística foram alteradas:-----

Parcela a destacar (A): 1057,85m²-----

Parcela sobrando (B): 325,53m²-----



---- Desta forma, apresenta-se agora um troço de acesso com uma largura mínima de 2,65m e que é, que neste momento, o único acesso exterior ao logradouro da habitação existente na parcela inicial.-----



(vista da parcela, google maps)-----

---- Contudo, o referido acesso não habilita a parcela a destacar de via de acesso fisicamente capaz a veículos de socorro e emergência (cf. as disposições da Portaria 135/2020, de 2 de junho) e, simultaneamente, não dota de acesso rodoviário seguro e competente ao arruamento público.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não obstante da reformulação da proposta, o presente aditamento não presta qualquer resposta aos pontos solicitados no ofício quanto aos elementos instrutórios previstos no RMUE (nomeadamente o ponto 3 da informação técnica inicial).-----

---- **CONCLUSÃO** -----

---- Face ao exposto, propõe-se o indeferimento do pedido de destaque considerando que o presente aditamento mantém desconformidades com as disposições regulamentares aplicáveis.”; -----

- Registada sob o n.º 70.430/2022, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o indeferimento do pedido, considerando a informação técnica acima transcrita.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **CÁTIA DE SOUSA LOPES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PODERÁ PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

4.7. REGISTO N.º 6202/2021 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- No seguimento da vistoria efetuada a imóvel em ruínas, sito na Rua dos Valinhos, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 07 de setembro de 2020, a Câmara deliberou notificar **José Augusto da Silva** (proprietário do imóvel em apreço) a proceder de conformidade com a conclusão do Auto de Vistoria n.º 2/2020. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 6202/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o imóvel agora pertence a Maria Aida da Silva Santos, tendo sido apresentada caderneta predial a favor da nova proprietária; -----
- Datada de 08 do mês findo, também da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “A requerente, através da Arq.º Ana Alves, solicita uma prorrogação de prazo, por 2 meses após a publicação do Plano de Urbanização de Fátima (PUF).-----

---- O processo em causa (2019/500.10.301/238), é referente a uma habitação em ruínas que apresenta um estado elevado em risco de ruir para a via pública, sita na Rua dos Valinhos, em Aljustrel - Freguesia de Fátima. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na sequência da deliberação de Câmara de 01/04/2019 foi deliberado por unanimidade incumbir a comissão de vistorias para proceder à realização de vistoria do imóvel em questão, tendo a mesma sido realizada em 26/11/2019. -----

---- No seguimento da vistoria foi elaborado o Auto de Vistoria n.º 62/2019 onde foi sugerido a demolição total ou parcial da construção, de modo a garantir as condições de segurança e de circulação na via pública, ou em alternativa, apresentar um procedimento de controlo prévio nos termos do RJUE, com vista à realização de obras de construção/alteração no edifício. -----

---- Em 05/02/2021, o requerente (Sr. José Augusto Silva) informou que já não possui este imóvel e que a sua irmã Maria Aida da Silva Santos é a nova proprietária, apresentando a caderneta predial a comprovar essa informação.-----

---- Foi notificada a atual proprietária através do ofício n.º 25477/2022. O prazo termina em 02/09/2022. Paralelamente a este registo existe o registo de MGD n.º 6202/2021 que se encontrava no Setor de Administração Direta para verificar se esta edilidade possui meios para a demolição em causa. Este registo encontra-se a aguardar o prazo de notificação da nova proprietária, que terminará em 02/09/2022. Após esse prazo, caso se verifique que não procederam em conformidade com o Auto de Vistoria, deverá remeter-se para a DOMSU para prosseguir com a demolição por parte da CMO.-----

---- Conclusão: -----

---- Face ao acima exposto, deixa-se à Consideração Superior a prorrogação solicitada, por 2 meses após a publicação do Plano de Urbanização de Fátima (PUF), no entanto, encontra-se a decorrer os 180 dias após o início da discussão pública para proposta de Revisão do Plano de Urbanização de Fátima que terminará a 06/11/2022. -----

---- Alerta-se ainda, que se trata de um imóvel em ruínas.”-----

- Datada de 26 também de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** a deixar à consideração superior, a decisão a tomar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS** A ANÁLISE DO PROCESSO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO. -----

ooxxxoo

ooo

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

5.1. REGISTO N.º 62.506/2022 - DOAÇÃO DE CONJUNTO DE AZULEJOS DO SÉCULO XVII -----

---- Sobre o assunto acima designado, a **Divisão de Ação Cultural** prestou a sua informação registada sob o n.º 62.506/2022, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a transcrever: “O Sr. Dr. Carlos Manuel Lopes Vieira Martins residente na Travessa do Pregoeiro 24, 2º Dto 1600-588 Lisboa, pretende doar um conjunto de azulejos do séc. XVII (documentação do processo de doação em anexo), com o fim de integrarem o acervo do Museu Municipal de Ourém. -----

---- Os referidos azulejos foram-lhe doados nos anos 80 (séc. XX) por seu tio, o Sr. João Carlos Lopes Vieira que residia em Ourém e lhe transmitiu, tendo como base a tradição oral, que os azulejos terão vindo da Antiga Igreja Colegiada de Ourém (pós-terramoto de 1755) altura em que muitas famílias dos lugares fixados no sopé do morro, terão reaproveitado (reutilizado) azulejos, da mesma proveniência. -----

---- Após uma abordagem prévia e avaliação dos bens, estes foram entregues na Oficina do Património (Museu Municipal de Ourém) pelo o doador, tendo sido feita uma identificação primária e a sua contabilização. -----

---- Foram identificados três tipos de azulejos, um padrão tipo “camélia”, um padrão tipo “flor lis” e uma cercadura com motivos vegetalistas, perfazendo na totalidade 192 azulejos. -----

---- Tratando-se de azulejaria seiscentista e devido à sua suposta proveniência, propõe-se a aceitação da proposta de doação com vista à sua incorporação no Museu Municipal de Ourém para fins de conservação, inventário, investigação, acondicionamento e possível exposição. ---

---- À consideração superior,”. -----

---- Posteriormente, a **Divisão de Ação Cultural**, através da sua informação, datada de 24 de agosto findo, deu conta de que a totalidade de azulejos são 222 e não os 192 enunciados na informação supratranscrita. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 25 também do mês findo, que de igual modo se transcreve: “A doação dos azulejos em referência carece de prévia autorização pelo órgão competente (órgão executivo), devendo em caso de aprovação, elaborar-se um arrolamento dos bens a entregar ao Município, a assinar pelos representantes de ambas as partes, devendo o Património Municipal, proceder à inventariação deste acervo, o qual se não for possível quantificar o seu eventual valor monetário, será inventariado por valor 0, face à impossibilidade de mensurar o seu valor atual, neste caso, considerando que se tratam de património histórico, pelo que nos termos do CIBE (Cadastro e Inventário de Bens do Estado) não estará sujeito à aplicação de taxas de depreciação e amortização. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DEVENDO PROCEDER-SE DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXX00

000

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

6.1. REGISTO N.º 81.011-A/2021 - CENTRO DE BEM-ESTAR DE BAIRRO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 81.011-A/2021, a celebrar com o **Centro de Bem-Estar de Bairro**, com sede na Rua Nova, n.º 95, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com o objetivo de ceder à referida instituição, parte das instalações do edifício que seguidamente se descreve, propriedade deste Município, para funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Componente de Apoio à Família, pelo período de um ano, renovável: -----

- Edifício composto por rés do chão e 1º andar, sito na referida morada, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo 4742 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 6148.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO EM APREÇO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

6.2. REGISTO N.º 70.193/2022 - INSIGNARE - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Com o intuito de criar um Centro Tecnológico Especializado, a **Insignare – Associação de Ensino e Formação**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 69, nesta cidade, através da carta registada sob o n.º 70.193/2022, remeteu, para análise e aprovação, proposta de texto de protocolo a celebrar com esta Autarquia, com o objetivo de estabelecer as responsabilidades e competências de cada parte, no sentido de contribuir para a modernização da oferta formativa em linha com as necessidades da economia e do mercado de trabalho, promovendo o sucesso educativo, a qualificação profissional e o desenvolvimento do Concelho de Ourém. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Educação**, exarou no processo uma informação, datada de 19 do mês findo, a referir que o documento em apreço mereceu parecer positivo a nível pedagógico. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Insignare – Associação de Ensino e Formação**.-----

6.3. REGISTO N.º 65.318/2022 - ABERTURA OFICIAL DO ANO LETIVO 2022/2023 -

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Educação** prestou a informação registada sob o n.º 65.318/2022, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No âmbito da abertura Oficial do Ano Letivo 2022/2023 foi convidada a seguinte oradora, cuja participação no evento pressupõe a atribuição de um apoio para a deslocação: ---

- Cátia Branquinho – Póvoa de Santa Iria (242 Kmx0,36 =87,12€); -----

---- Face ao exposto, solicita-se autorização para realização da despesa referente à atribuição de apoio para comparticipação da deslocação da oradora no montante estimado acima referido. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 de agosto findo, a dar conta de que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -

7.1. REGISTO N.º 68.673/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2022/2023 -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.673/2022, do **Setor de Mobilidade e Transportes**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 50%, do valor da vinjeta relativa aos transportes escolares do ano letivo 2022/2023, da aluna **Lara Filipa de Sousa Henriques**, matriculada no 12.º ano, na Escola Secundária de Santa Maria do Olival, em Tomar, correspondente ao montante estimado de 276,12€, devido à inexistência das disciplinas de Biologia e Psicologia B no Curso Científico Humanístico de Ciências e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Tecnologias, na sua área de residência, nomeadamente na Escola Básica e Secundária de Ourém. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 50%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ALUNA **LARA FILIPA DE SOUSA HENRIQUES**, NO ANO LETIVO 2022/2023.-----

7.2. REGISTO N.º 70.154/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2022/2023 -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 71.154/2022, da encarregada de educação do aluno **Simão Pedro Prino Freitas** (matriculado no Colégio do Sagrado Coração de Maria, em Fátima, deste Concelho), a solicitar, pelos motivos que especifica, a comparticipação desta Autarquia, no transporte escolar do referido aluno, correspondente à distância entre a sua localidade de residência e a Escola Básica e Secundária de Ourém, à semelhança do que foi aprovado na reunião de 07 de fevereiro de 2022.-----

---- O **Setor de Mobilidade e Transportes**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 70.474/2022, a colocar à consideração superior conforme se passa a transcrever: “(...) Assim, coloca-se à consideração superior o pedido de comparticipação nos transportes escolares do aluno Simão Pedro Prino Freitas, matriculado no 9.º ano no Colégio do Sagrado Coração de Maria, para o ano letivo 2022/2023, sugerindo o seu deferimento à semelhança do ano transato, de modo a que o aluno possa concluir o 3.º ciclo no mesmo estabelecimento de ensino, considerando estarem reunidas as mesmas condições do que em 2021/2022.-----

---- Caso concorde com o proposto, sugere-se o encaminhamento do processo, após confirmação do enquadramento orçamental, para análise e aprovação por parte do executivo camarário, com vista à atribuição de comparticipação do transporte escolar do aluno, para o ano letivo 2022/2023, até ao montante equivalente a 100% do valor do passe mensal, correspondente à distância entre a sua localidade de residência e a Escola Básica e Secundária de Ourém, considerando que o mesmo é enquadrável no montante global estimado, cabimentado e comprometido, para o ano letivo 2022/2023, aprovado em reunião camarária de 06-06-2022 e da Assembleia Municipal de 29-06-2022, para os transportes escolares realizado pela RMTejo (...).-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNO **SIMÃO PEDRO PRINO FREITAS**, ATÉ AO MONTANTE EQUIVALENTE A 100% DO VALOR DO PASSE MENSAL,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CORRESPONDENTE À DISTÂNCIA ENTRE A SUA LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE OURÉM. -----

7.3. REGISTO N.º 70.466/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2022/2023 -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 70.466/2022, do **Setor de Mobilidade e Transportes**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 50%, do valor da vinheta relativa aos transportes escolares do ano letivo 2022/2023, da aluna **Ana Sofia Costa Reis**, matriculada no 10.º ano do Curso Profissional de Artes do Espetáculo – Intérprete/Ator/Atriz, na Escola Secundária Jácome Ratton, em Tomar, correspondente ao montante estimado de 170,55€, por inexistência do referido curso neste Concelho. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 50%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ALUNA **ANA SOFIA COSTA REIS**, NO ANO LETIVO 2022/2023, ATÉ QUE SEJA CONFIRMADO O FINANCIAMENTO DO REFERIDO CURSO PELO PROGRAMA OCUPACIONAL CAPITAL HUMANO (POCH). -----

7.4. REGISTO N.º 69.943/2022 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2022/2023 - PROTOCOLOS COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO - REFORÇO DE VERBAS -----

---- Relativamente ao transporte dos alunos que beneficiam de medidas ao abrigo da Educação Inclusiva, na reunião de 06 de junho transato, a Câmara deliberou renovar, para o ano letivo 2022/2023, os protocolos com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho e assumir as despesas deles decorrentes. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação registada sob o n.º 69.943/2022, do **Setor de Mobilidade e Transportes**, a referir conforme se passa a transcrever: “**Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a atualização dos “Anexo I” dos protocolos celebrados com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Concelho para o ano letivo 2022/2023, efetuada com base na listagem remetida pelo Agrupamento de Escolas de Ourém em agosto 2022, propondo que o processo seja encaminhado para a Divisão de Gestão Financeira para enquadramento orçamental do reforço dos montantes previstos, sendo o valor previsto para o ano civil de 2022 de 13.970,25€ e para o ano civil 2023 de 24.392,50€, conforme descrito na seguinte tabela:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Entidade	Montante 2022 aprovado 06/06/2022	Valor reforço para 2022	Montante total 2022 a cabimentar	Montante 2023 aprovado 06/06/2022	Valor reforço para 2023	Montante total 2023 a cabimentar	Montante total ano letivo 2022/2023
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias	2 205,00 €	0,00 €	2 205,00 €	3 850,00 €	0,00 €	3 850,00 €	6 055,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima	7 418,25 €	1 260,00 €	8 678,25 €	12 952,50 €	2 200,00 €	15 152,50 €	23 830,75 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém	2 835,00 €	252,00 €	3 087,00 €	4 950,00 €	440,00 €	5 390,00 €	8 477,00 €
Montante total ano letivo 2022/2023	12 458,25 €	1 512,00 €	13 970,25 €	21 752,50 €	2 640,00 €	24 392,50 €	38 362,75 €

Propõe-se ainda que, efetuado o reforço do cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação por parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos:

- 1. Aprovação da atualização do Anexo I proposta para 2022/2023 (atualizado em 24-08-2022) do protocolo de colaboração celebrado em 14/09/2020 com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias;-----**
- 2. Aprovação da atualização do Anexo I proposta para 2022/2023 (atualizado em 24-08-2022) do protocolo de colaboração celebrado em 14/09/2020 com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima; -----**
- 3. Aprovação da atualização do Anexo I proposta para 2022/2023 (atualizado em 24-08-2022) do protocolo de colaboração celebrado em 14/09/2020 com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém; -----**
- 4. Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos 7 alunos abrangidos por medidas de educação inclusiva que não podem utilizar a rede de transporte públicos referidos nos protocolos de colaboração acima mencionados, estimados para o ano letivo 2022/2023, no valor de 13.970,25€ para o ano civil 2022 e de 24.392,50€ para o ano civil 2023.” -----**

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 do mês findo, a referir que o reforço de verba solicitado dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação em vigor e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS ATUALIZAÇÕES AOS PROTOCOLOS CONFORME PROPOSTO E ASSUMIR A DESPESA ASSOCIADA.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXXX00

000

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----

8.1. REGISTO N.º 65.907/2022 - CAMPANHA “DINAMIZAR O COMÉRCIO LOCAL” 2022 - PAGAMENTOS - 6.ª FASE -----

---- A **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, através da informação registada sob o n.º 65.907/2022, colocou à consideração superior conforme a seguir se especifica, o pagamento da importância de 1.570,00€, às entidades/firmas constantes da tabela que anexa: -----

1. 870,00€, a transferir para os 12 estabelecimentos aderentes, correspondentes a 174 vouchers de valor unitário de 5,00€;-----
2. 700,00€, a transferir para os 10 estabelecimentos aderentes, correspondentes a 14 prémios de valor unitário de 50,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 23 do mês findo, a dar conta de que a despesa acima referida dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE APONTADO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**.-----

8.2. REGISTO N.º 69.933/2022 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - INSTALAÇÃO DE NOVOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO NO CONCELHO - PAGAMENTOS - 10.ª FASE-----

---- A **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, sobre o assunto acima designado, prestou a informação registada sob o n.º 69.933/2022, a deixar à consideração superior o resultado da análise e apreciação das candidaturas apresentadas, conforme se passa a transcrever: “(...) No âmbito do normativo acima designado, apresenta-se na Tabela 1 em anexo, o resultado da análise de 4 candidaturas, que cumprem com as condições de elegibilidade previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), e h) do Normativo para concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos de comércio no concelho de Ourém. Atendendo à deliberação camarária de 17 de janeiro de 2022, onde a atividade económica da empresa será analisada em reunião camarária, coloca-se à consideração superior a aprovação das 4 candidaturas, que ascende a um apoio total de 9 350.00€ (...).” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 29 do mês findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. ----

OOXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

9.1. REGISTO N.º 59.647/2022 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 59.647/2022, de **Cirilo Gabriel Carvalho Zenóglio**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Serrados Velhos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 2299 m², a confrontar a norte e a poente com Adelino das Neves Costa, a sul com António André Carvalho Zenóglio e Cirilo Gabriel Carvalho Zenóglio e a nascente com Odete Henriques Lopes e Jacinto Marques Henriques, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, também deste Concelho, sob o artigo 20812 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 531.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 61.342/2022, do **Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta de que no limite da propriedade encontra-se representada uma barraca;-----
- Registada sob o n.º 69.706/2022, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**9.2. REGISTO N.º 62.864/2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -
SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----**

---- Relativamente à existência de um imóvel em ruínas, sito na localidade de Perucha, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, propriedade de **Maria Fernanda Lopes Almeida** e no seguimento do despacho, datado de 01 de agosto findo, do **Senhor Presidente** a determinar a suspensão da posse administrativa e consequente demolição do referido imóvel e a solicitar que o processo fosse alvo de análise jurídica, nesta reunião foi apresentado o memorando registado sob o n.º 62.864/2022, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a referir o seguinte: “(...) Como se sabe, este despacho foi suspenso, na sua execução (demolição), pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourém de 01.08.2022, acima transcrito. -----

---- Ora, cabe-nos, a sua solicitação, apreciar os seus fundamentos, tendo presente o enquadramento legal transcrito. -----

---- O primeiro fundamento parece ser o que consta do auto de vistoria de 19.11.2019 (auto 50/2019), o qual descreve algumas questões construtivas e depois conclui propondo ou a realização de obras de reparação ou obras de demolição, total ou parcial (sic), para assegurar a segurança na circulação de pessoas na via pública. -----

---- Ora, o artigo invocado pela comissão de vistoria (89/2 RJUE) implica que se descreva com exatidão mínima os factos que conduzem a que a Câmara Municipal possa “determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade”. I.e. deve conter uma explicação mínima e compreensível porque é que, por exemplo, a existência de Paredes exteriores com fissuras verticais, com destacamento do revestimento de proteção em zonas pontuais as fissuras no revestimento da parede exterior prejudicam a segurança da circulação, e qual a medida/obra a adotar (rebocar? Tirar o reboco?; escorar a parede?; reforçar a parede colocando tijolos nas janelas e portas?) – como determina o n.º 4 do art. 89.º RJUE quando refere “incluindo a indicação de medidas urgentes”, mas que na verdade vale para qualquer obra que seja determinada, pois não pode ser uma obra em abstrato. -----

---- Também, numa apreciação breve, e por remissão para a jurisprudência acima transcrita, não parece possível determinar simultaneamente e em alternativa a realização de obras (sem se dizer quais) ou a demolição, dizendo também em abstrato “totais ou parciais” (!!!). Como se fosse uma situação que só pudesse decidir-se em cima da hora. -----

---- Todavia, não é assim. Quer quando se ordena um comportamento a um particular, quer quando em sua substituição se vai executar a determinação, aquela ordem tem de ter um grau de precisão normal, o que não se verifica na vistoria e na proposta o que em termos gerais se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

chama dever legal de fundamentação e serve exatamente para que haja ponderação devida na realização do interesse público com a proteção dos direitos e interesses dos particulares. -----

---- Do mesmo modo, existe um segundo fundamento no despacho do Sr. Presidente, ora suspenso, que é o de ter havido um novo incêndio: “Considerando que o edifício indicado foi atingido pelo recente incêndio florestal que atingiu aquela freguesia, agravando as suas condições de segurança e o risco iminente da sua derrocada, com elevado perigo para pessoas e bens.” determina a realização de trabalhos de demolição. -----

---- Ora, o fundamento para a demolição encontra-se previsto no art. 89.º RJUE no n.º “3 – “A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.” -----

---- Portanto, não obstante o fundamento do estado de necessidade se prenda com a iminente ruína, a qual deve ser documentada e fundamentada, não pode muito breve deixar de salientar-se que é preciso mesmo assim justificar o porquê que ameaça ruína iminente e a sua relação com a segurança da circulação rodoviária, indicando precisamente que essa demolição total ou parcial (e neste caso de quê em concreto) é absolutamente necessária para assegurar aquele interesse público. Se para satisfazer o interesse na segurança em causa for apenas necessário fazer certas intervenções (obras concretas) que não a demolição parcial, ou uma combinação destas, é essa que deve ser determinada.-----

---- É que não basta, para demolir uma casa de uma pessoa um email da proteção civil sem que alguém dos mesmos serviços ou do serviço das obras consiga justificar porque é essa é a medida(s) adequada e necessária à satisfação do interesse público da segurança. Ora, por não constar este fundamento desenvolvido minimamente não sabemos se foi ou não observado o princípio da proporcionalidade da atividade administrativa:-----

---- Dispõe o artigo 7.º - (Princípio da proporcionalidade) do CPA:-----

1 - Na prossecução do interesse público, a Administração Pública deve adotar os comportamentos adequados aos fins prosseguidos. -----

2 - As decisões da Administração que colidam com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afetar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar. -----

---- Como se sabe, a adequação da medida quer dizer que esta deve ser idónea ou apta a satisfazer o interesse em causa (segurança da circulação): porventura serão adequadas tanto a realização de determinadas obras concretas para evitar os riscos como trabalhos de demolição parcial (por exemplo dos beirais do telhado), e a demolição total;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mas nem todas serão necessárias no sentido de afetarem o mínimo possível o proprietário, caso em que das primeiras para as últimas enunciadas temos um grau de nocividade para o particular cada vez maior. -----

---- Assim, é preciso simplesmente justificar de forma clara, completa e sintética e compreensível porque é que um conjunto daquelas medidas é simultaneamente adequada e necessária. -----

---- Em estado de necessidade pode não se justificar a priori nem haver audiência dos interessados, mas não deixará, em caso de discórdia, e de não aceitação pelo particular, de ter de realizar aquela fundamentação, e será bom que na altura seja possível ter a certeza que ela existia na data da execução. Deste modo, uma fundamentação elementar, sintética, mas bem orientada e precisa evitará grandes dificuldades posteriores com a prova do cumprimento do princípio da proporcionalidade, e em sede de processos de indemnização.-----

---- Por isso, julgo que o presente despacho deve fundamentar-se numa informação técnica que observe os requisitos mínimos necessários à determinação de uma intervenção (sejam em concreto obras (quais?), demolição parcial (de quê?) ou total), com nova e urgente vistoria pós-incêndio, para que a decisão não se transforme numa carta em branco a preencher na altura da execução e apenas com toda a responsabilidade de quem der a ordem.-----

---- E, enquanto se pondera com urgência nas medidas que se vão ordenar em concreto, devem tomar-se as demais medidas compatíveis para assegurar temporariamente a segurança da circulação rodoviária, mais uma vez de acordo com o princípio da proporcionalidade.” -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com a reclamação registada sob o n.º 70.112/2022, da proprietária. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE À RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL EM APREÇO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PRESENTE PROCESSO À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS** PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.-----

OOXXXOO

000

10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

10.1. REGISTO N.º 45.498/2022 - INICIATIVA EUROPEIA CIVITAS - SUSTENTABILIDADE E MOBILIDADE INTELIGENTE PARA TODOS - PROPOSTA DE ADESÃO-----

---- Foi apresentado o parecer técnico registado sob o n.º 45.498/2022, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, sobre a iniciativa acima designada, a esclarecer o seguinte: “(...) A iniciativa atua como uma rede de cidades, para cidades, dedicada à mobilidade urbana



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sustentável. Por meio de intercâmbio de conhecimentos, networking e treinamento, a CIVITAS promove o compromisso político e aumenta a experiência coletiva, equipando as cidades para colocar a mobilidade no centro da descarbonização. -----

---- As cidades que se tornam membros da CIVITAS juntam-se a uma comunidade de mais de 330 autoridades locais comprometidas com a mobilidade sustentável e inteligente. A adesão é gratuita e aberta a todos os que assinam a Declaração da Cidade CIVITAS. -----

---- Ser membro da CIVITAS e ativo na comunidade oferece uma infinidade de vantagens: ---

- Intercâmbio internacional para impacto local - A rede CIVITAS é um ambiente ideal para trocar conhecimentos, ideias e melhores práticas com os parceiros. Isso mantém as cidades CIVITAS informadas sobre as mais recentes inovações em mobilidade urbana e as equipas para cumprir as suas próprias metas locais de sustentabilidade; ----
- Maior visibilidade - Os membros podem mostrar seu trabalho nos vários canais da CIVITAS, incluindo o site, as redes sociais e o boletim MOVE. Além disso, cada membro tem sua própria página dedicada e pode se apresentar nos principais eventos no Fórum CIVITAS; -----
- Participação política da EU - Representantes políticos das cidades CIVITAS podem juntar-se ao Comitê Consultivo de Políticas CIVITAS. Este grupo de políticos locais atua como conselho consultivo da Iniciativa CIVITAS e reúne-se com a DG MOVE para apresentar uma perspetiva local sobre a política de mobilidade da EU; -----
- Reconhecimento de excelência - Os membros podem se inscrever para os Prêmios CIVITAS. Estes prêmios anuais atribuídos pela Comissão Europeia reconhecem alguns dos mais ousados trabalhos de mobilidade urbana sustentável na Europa (...).”

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Datada de 22 de julho último, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a referir conforme se passa a transcrever: “(...) Este programa é vocacionado para a mobilidade sustentável, com todos os impactes favoráveis ao nível do ambiente urbano e da sustentabilidade na utilização de recursos. -----

---- A adesão é gratuita e existem inúmeras vantagens, que estão relacionadas principalmente com a troca de conhecimentos a nível europeu com outros parceiros, a maior visibilidade do concelho, a participação política na UE e o reconhecimento de excelência. -----

---- Assim sendo, a adesão ao programa referido, obriga o Município de Ourém a esforçar-se no sentido de melhorar a sua mobilidade. -----

---- Existem também as redes nacionais CIVITAS - CIVINETs, cuja adesão também é gratuita e para além da troca de conhecimentos, existe a possibilidade de assistência financeira. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para ser tornar membro CIVITAS/CIVINET as “as cidades devem comprometer-se a introduzir uma política ambiciosa de mobilidade urbana sustentável, a contribuir para o cumprimento dos objetivos da iniciativa CIVITAS e a se envolver com outros membros da comunidade CIVITAS por meio da partilha de experiências. Este compromisso é demonstrado ao fazer com que um político local com poder executivo, como Vereador ou (Vice) Presidente, assine a Declaração da Cidade CIVITAS. Após preencher e assinar a Declaração esta deve ser enviada para o Secretariado CIVITAS em secretariat@civitas.eu”. --

---- Assim sendo concorda-se com a conclusão do parecer técnico que refere o seguinte: -----

- “A iniciativa CIVITAS mostra ser uma boa alavanca para que o Município de Ourém inicie um caminho promissor a nível da mobilidade sustentável. É uma iniciativa da qual diversas cidades portuguesas já beneficiaram dos seus apoios, tal como Braga, Guimarães, Porto, Vila Nova de Gaia, Aveiro, Mangualde, Coimbra, Torres Vedras, Beja e Faro.-----

---- Por ter como base tópicos tão abrangentes permite que as cidades possam mais facilmente focar-se nas questões de mobilidade que mais beneficiariam a comunidade local.” (...).”; ----

- Registada sob o n.º 61.007/2022, do **Setor de Mobilidade e Transportes**, a dar conta de que considera benéfica a integração do Município;-----
- Datada de 28 também de julho findo, da **Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente**, a deixar à consideração superior a integração do Município na rede CIVITAS, numa CIVINET local (Portugal/Espanha), por forma a comprometer-se com a mobilidade sustentável. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADERIR À INICIATIVA EUROPEIA CIVITAS - SUSTENTABILIDADE E MOBILIDADE INTELIGENTE PARA TODOS, NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

OOXXXOO

OOO

11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

11.1. REGISTO N.º 67.757/2022 - PROGRAMA “CAMINHOS D’OURÉM” 2022 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS -----

---- Na reunião de 04 de abril último, a Câmara deliberou aprovar o Programa “Caminhos d’Ourém” para o corrente ano e a despesa dele decorrente.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 67.757/2022, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a colocar à consideração superior os montantes a transferir, conforme se passa a transcrever:----

- Freguesia de Alburitel – 188,50€;-----
- Freguesia de Atouguia – 212,50€; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Freguesia de Seiça – 388,00€;-----
- Freguesia de Urqueira – 63,50€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 23 de agosto findo, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA AS ENTIDADES ACIMA INDICADAS, OS MONTANTES IGUALMENTE ESPECIFICADOS.-----

OOXXXOO

OOO

12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE-----

12.1. REGISTO N.º 62.892/2022 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM - APOIOS CONCEDIDOS - JULHO DE 2022-----

---- Através da informação registada sob o n.º 62.892/2022, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, deu conta de que, da verba que constitui o Fundo de Maneio daquele serviço, destinada ao pagamento de situações de emergência, foi gasta a quantia de 90,00€ no mês de julho transato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO CONCEDIDO NO MÊS DE JULHO DE 2022, COM RECURSO AO FUNDO DE MANEIO EM REFERÊNCIA.-----

12.2. REGISTO N.º 64.094/2022 - PROJETO “APRENDER FELIZ” - RELATÓRIO DE ATIVIDADES-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO REGISTADO SOB O N.º 64.094/2022, DO **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**, RELATIVO ÀS ATIVIDADES EFETUADAS, NO MÊS DE JULHO ÚLTIMO, NO ÂMBITO DO PROJETO “APRENDER FELIZ”, CUJO OBJETIVO FOI O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA A JOVENS UCRANIANOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.3. REGISTO N.º 64.997/2022 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

---- Através da informação registada sob o n.º 64.997/2022, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, colocou à consideração superior o indeferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **Maria Manuela Sousa Marques**, pelos motivos que especifica. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA MANUELA SOUSA MARQUES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

12.4. REGISTO N.º 65.510/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA---

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 65.510/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, o deferimento do pedido de **Maria Regina dos Reis**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

12.5. REGISTO N.º 65.557/2022 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA---

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, foi apreciada a informação registada sob o n.º 65.557/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, o deferimento do pedido de **Maria Júlia Marques Neves**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

12.6. REGISTO N.º 69.256/2022 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 69.256/2022, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de **Cecília Maria Marques Carvalho das Neves**, considerando que a munícipe não fez prova de usufruir de um dos critérios necessários para o efeito.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **CECÍLIA MARIA MARQUES CARVALHO DAS NEVES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA UTILIZADOR DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 05 de setembro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
05/09/2022
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 05/09/2022**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 16 de agosto de 2022

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Registo n.º 61.093/2022 – Projeto “Construir a Europa com os Eleitos Locais”

1.2.2. Registo n.º 37.507-A/2022 – Proposta de acordo de cedência gratuita de terreno – Rua Dr. Joaquim Francisco Alves – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

1.2.3. Registo n.º 62.388-A/2022 – Proposta de acordo de cedência gratuita de parcelas de terreno – Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

1.2.4. Registo n.º 70.397/2022 – Proposta de acordo de cedência gratuita de terreno – Construção de passeios na Estrada da Caridade – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

1.2.5. Registo n.º 50.031/2022 – Modelo de cogestão para a área protegida do Parque Nacional das Serras de Aire e Candeeiros – Proposta de protocolo

1.3. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

1.3.1. Registo n.º 54.257-A/2020 – Fundação Batalha de Aljubarrota – Proposta de protocolo

1.3.2. Registo n.º 53.706/2022 – Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – Proposta de contrato-programa

1.4. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.4.1. Registo n.º 58.651/2022 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.4.2. Registo n.º 59.847/2022 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.4.3. Registo n.º 60.826/2022 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.4.4. Registo n.º 67.703/2022 – Apoio à esterilização de animais de companhia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.4.5. Registo n.º 71.024/2022 – Apoio à esterilização de animais de companhia

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 66.738/2022 – Devolução de verba

2.0.2. Registo n.º 30.804/2022 – Pedido de indemnização por queda na via pública

2.0.3. Registo n.º 52.770/2022 – Pedido de indemnização por queda na via pública

2.0.4. Registo n.º 66.497/2022 – Clube Atlético Ouriense – Pedido de adiantamento de subsídio

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 67.192/2022 – Alteração à planta de instalação de estaleiro de apoio à empreitada de “P126/2021 – Construção da Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda”

2.1.2. Registo n.º 67.329/2022 – “P083/2022 – Requalificação da Estrada da Lameirinha (E.M. 607) – Intervenção conjunta dos Municípios de Ourém e Tomar” – Plano de Segurança e Saúde

2.1.3. Registo n.º 28.846/2022 – “P107/2022 – Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Passageiros de 9 lugares (inclui o lugar do condutor)”

2.1.4. Registo n.º 24.002/2022 – “P143/2022 – Aquisição de material de limpeza, durante 12 meses”

2.1.5. Registo n.º 64.557/2022 – “P151/2022 – Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário aditivado para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais durante catorze meses e até ao limite de 300.000,00€”

2.1.6. Registo n.º 66.639/2022 – “P089/2022 – Beneficiação Viária – Estrada da Gravia, Rua da Cabiçalva e Reabilitação de Pontes” – Ata n.º 1/2022

2.1.7. Registo n.º 67.777/2022 – “P101/2022 – Requalificação Urbana de Aljustrel – Reposição de piso em Aljustrel – Freguesia de Fátima” – Ata n.º 1/2022

2.1.8. Registo n.º 66.678/2022 – “P126/2022 – Aquisição de 2 autocarros elétricos para circuitos urbanos de Fátima e Ourém: Lote 1 – 1 autocarro de 30 lugares; Lote 2 – 1 autocarro de 16 lugares; Lote 3 – Fornecimento e instalação de 2 carregadores elétricos (Fátima e Ourém)” – Ata n.º 1/2022



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.9. Registo n.º 69.656/2022 – “P128/2022 – Instalação de Pontos de Água de grande capacidade para combate a Incêndios Rurais” – Ata n.º 1/2022

2.1.10. Registo n.º 27.502-A/2022 – “P105/2022 – Fornecimento de Refeições Escolares para o ano letivo de 2022-2023” – Relatório final

2.1.11. Registo n.º 37.871-A/2022 – Minuta do contrato de “P109/2022 – Aquisição em regime de aluguer, pelo período de 36 meses, de 11 fotocopiadoras multifunções para os estabelecimentos escolares do concelho e respetivas impressões”

2.1.12. Registo n.º 65.466-A/2022 – Minuta de adenda ao contrato de “P057/2020 – Centro de Recolha Oficial de Ourém (Canil/Gatil)” – Trabalhos complementares e prorrogação de prazo

2.1.13. Registo n.º 43.185/2022 – “P086/2019 – Reabilitação viária da zona da Lomba de Égua e Travessa de Santa Clara – Fátima” – Libertação parcial de garantia bancária

2.1.14. Registo n.º 71.027/2022 – “P089/2022 – Beneficiação viária – Estrada da Gravia, Rua da Cabiçalva e reabilitação de pontes” – Pedido de prorrogação de prazo

2.1.15. Registo n.º 35.429-A/2022 – Protocolo com a Congregação das Irmãs Reparadoras de Nossa Senhora de Fátima

2.1.16. Registo n.º 57.798-A/2022 – Centro Infantil Santa Maria de Leuca – Proposta de protocolo

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

3.1. Registo n.º 61.054/2022 – Proposta de revisão do “Regulamento de intervenção na via pública do Concelho de Ourém”

3.2. Registo n.º 42.366/2021 – Pedido de materiais

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.1. Registo n.º 64.149/2022 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.2. Registo n.º 4920/2020 – Licenciamento de operação urbanística – Caducidade do processo

4.3. Registo n.º 47.527/2021 – Licenciamento de operação urbanística

4.4. Registo n.º 67.726/2022 – Licenciamento de operação urbanística

4.5. Registo n.º 61.097/2022 – Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação – Pedido de isenção de taxas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.6. Registo n.º 37.655/2022 – Pedido de destaque

4.7. Registo n.º 6202/2021 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

5.1. Registo n.º 62.506/2022 – Doação de conjunto de azulejos do Século XVII

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

6.1. Registo n.º 81.011-A/2021 – Centro de Bem-Estar de Bairro – Proposta de protocolo

6.2. Registo n.º 70.193/2022 – Insignare – Associação de Ensino e Formação – Proposta de protocolo

6.3. Registo n.º 65.318/2022 – Abertura oficial do Ano Letivo 2022/2023

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. Registo n.º 68.673/2022 – Transportes escolares – Ano letivo 2022/2023

7.2. Registo n.º 70.154/2022 – Transportes escolares – Ano letivo 2022/2023

7.3. Registo n.º 70.466/2022 – Transportes escolares – Ano letivo 2022/2023

7.4. Registo n.º 69.943/2022 – Transportes escolares – Ano letivo 2022/2023 – Protocolos com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho – Reforço de verbas

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

8.1. Registo n.º 65.907/2022 – Campanha “Dinamizar o Comércio Local” 2022 – Pagamentos – 6.ª fase

8.2. Registo n.º 69.933/2022 – Apoio para combater o impacto da Covid-19 nas empresas do Concelho – Instalação de novos estabelecimentos de comércio no Concelho – Pagamentos – 10.ª fase

9. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

9.1. Registo n.º 59.647/2022 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.2. Registo n.º 62.864/2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

10.1. Registo n.º 45.498/2022 – Iniciativa Europeia CIVITAS – Sustentabilidade e Mobilidade Inteligente para Todos – Proposta de adesão

11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

11.1. Registo n.º 67.757/2022 – Programa “Caminhos d’Ourém” 2022 – Transferência de verbas

12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

12.1. Registo n.º 62.892/2022 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Apoios concedidos – Julho de 2022

12.2. Registo n.º 64.094/2022 – Projeto “Aprender Feliz” – Relatório de atividades

12.3. Registo n.º 64.997/2022 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento

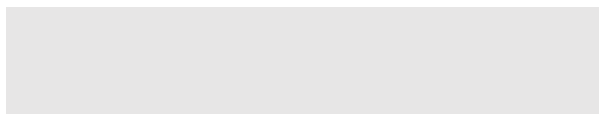
12.4. Registo n.º 65.510/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

12.5. Registo n.º 65.557/2022 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

12.6. Registo n.º 69.256/2022 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico

Câmara Municipal de Ourém, 31 de agosto de 2022

O Vice-Presidente da Câmara



Natário de Oliveira Reis